

# Autorização de utilização e emissão do alvará

GPPDE-SGU.01.2



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:					
Domicílio / Sede:					
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:			
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:		
Telefone:	Fax:	Email:			
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário(a) <input type="checkbox"/> Usufrutuário(a) <input type="checkbox"/> Locatário(a) <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade:					

Do prédio sito na rua /Av.ª/Tra.ª  Lote n.º

Lugar:  Freguesia

Inscrito na matriz predial sob o n.º  e descrito na Conservatória sob o n.º  /

**Requer a Autorização de Utilização**, ao abrigo do art.º 62.º do RJUE, para o edifício ou fração com os seguintes antecedentes:

1. Após ter concluído as obras no âmbito do processo de obras – **Classif. GSP:**  / **N.º**  / **Ano:** , encontrando-se:

- Com o Alvará de Obras ou o recibo de Comunicação Prévia n.º  / ano  ;
- Com aprovação da Comunicação Prévia ( n.º 3, do art. 6º , na redação do DL 177/01, de 04/06);
- Instruído ao abrigo do antigo DL 445/91, de 20/11 (em vigor desde 20/02/1992 a 04/10/2001);
- Instruído ao abrigo do antigo DL 166/70, de 15/04.

2. Sem processo de execução de obras:

2.1  Por não ter realizado obras sujeitas a controlo prévio, possuindo o Alvará de Utilização n.º  ;

2.2  Por ser um edifício construído antes da entrada em vigor do RGEU, não possuindo alvará de autorização de utilização do edifício ou fração, com certidão registada sob o n.º

3. **Esclarece ainda que a autorização de utilização se refere:**

- Ao edifício na sua totalidade com tipo de utilização,  Área pavimento  m2(\*);
- À(s) unidade(s) de ocupação identificada(s) em planta com tipo de utilização,  Área pavimento  m2(\*);
- Às frações incluídas em regime de propriedade horizontal, identificadas pelas letras:
- com tipo de utilização  Área de pavimento  m2(\*)
- com tipo de utilização  Área de pavimento  m2(\*)
- com tipo de utilização  Área de pavimento  m2(\*)

**Requer em simultâneo a emissão do respetivo Alvará**, após deliberação favorável sobre a Autorização de Utilização.

(\*) Campo de preenchimento obrigatório. No caso de serem várias frações indicar a área de pavimento correspondente a cada fração.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

# Autorização de utilização e emissão do alvará

GPPDE-SGU.01.2



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

Ato pago ao município, nos termos da tabela de taxas e licenças em vigor, através da Guia de Receita n.º

emitida em

/ /

**Pede deferimento,**

Ponte da Barca, de de  
O(A) Requerente,

BI/CC: , emitido em Arquivo(BI):

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

## A preencher pelo(a) responsável pela verificação

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.
- Foi dado cumprimento ao articulado no art.º 82.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, relativamente a:
- Pagamento de encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública (alínea a), nº1)
- Pagamento de preço de ligação de água (alínea b), nº1)
- Pagamento de encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público (alínea c), nº1)
- Pagamento do preço de ligação de saneamento (alínea d), nº1)